



EDITAL nº 02/2011 DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2010 – CREMEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

LOCAIS DE PROVA

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Ceará – CREMEC**, em atenção ao subitem 6.1 do EDITAL N.º 1/2010, de 10 de Dezembro de 2010, torna público o local de realização das provas objetivas do concurso público para preenchimento de vagas para os níveis médio e superior.

As provas objetivas serão realizadas no dia **13 de fevereiro de 2011**, conforme especificado a seguir:

1. DOS LOCAIS DE PROVA

1.1. Cidades de realização das provas: **Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte e Sobral.**

1.2. TODOS OS CARGOS

1.2.1. Horário de realização das provas: **14 horas (horário local)**

1.2.2. Duração das provas: **4 horas**

1.2.3. Locais de realização das provas:

- **FORTALEZA**
UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Avenida Dr. Valmir Pontes, S/N
Bairro: Edson de Queiroz
- **IGUATU**
LICEU DE IGUATU DR. JOSÉ GONDIM
Rua 25 de Março S/N
Bairro: Brasília
- **JUAZEIRO DO NORTE**
COLÉGIO SALESIANO SÃO JOÃO BOSCO
Rua Padre Cícero, 1492
Bairro: Salesiano
- **SOBRAL**
CIRÃO - C.E.R.E – PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR
Avenida Humberto Lopes S/N
Bairro: Domingos Olímpio

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/cremec.aspx>, ou na confirmação de inscrição.

2.2. Será vedada a realização da prova fora do local designado.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a)** confirmação de inscrição;
- b)** original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4 do edital de Abertura do Concurso Público e que foi utilizado para sua inscrição no presente Concurso Público; e
- c)** caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

2.4. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

2.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no Item 4.4 do edital de Abertura do Concurso Público, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos autorizados.

2.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, apostilas, códigos, régua de cálculo, impressos ou qualquer outra fonte de dados ou material de consulta.

2.8.1. No dia de aplicação da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais de prova, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica,

notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.8.2. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.10. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

2.10.1. A inclusão de que trata o item 2.10. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

2.10.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 2.10., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta.

2.12. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

2.13. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente no Cartão-Resposta, serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

2.15. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos**.

2.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, e a Folha de Texto Definitivo (cargo Advogado), cedidos para a execução da prova.

2.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando consigo o Caderno de Prova, após **2 (duas) horas** do início da prova.

2.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

2.19. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta da Prova Objetiva.

2.20. Será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4. do Edital de Abertura do Concurso Público;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando qualquer objeto descrito nos itens 2.8. e 2.8.1.;
- f)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- g)** não devolver o Cartão-Resposta;
- h)** não devolver a Folha de Texto Definitivo (cargo Advogado); e
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

2.21. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.22. No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 01/2010, de 10 de Dezembro de 2010 e demais editais publicados.

Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2011.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Ivan de Araújo Moura Fé
Presidente